



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO 2**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o que consta do Processo 5.110/2021, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, presta esclarecimento para dirimir dúvidas de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Comissão, manifestando-se conforme segue:

**QUESTIONAMENTO nº 2:**

*“Venho através deste, solicitar o esclarecimento de algumas dúvidas acerca do edital TP 07/2021.*

*No que tange o item 9.3 - FATORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, no item 4 da tabela apresentada, é mencionado pontuação de 05 pontos para "Comprovação de experiência no desenvolvimento e aprovação de Projeto Técnico no Corpo de Bombeiros do Espírito Santo, desde que o mesmo guarde correlação com o objeto do Edital".*

- (A)** *Eis nosso questionamento: a comprovação do atendimento a esse item, sendo em instituição do Corpo de Bombeiros de outros estados, possui a mesma validade? No caso, em Corpo de Bombeiro de MG, RJ e SP por exemplo, pois as corporações possuem normas e instruções espelhadas, diferenciando apenas alguns procedimentos burocráticos.*
- (B)** *Outro quesito, seria a validade do cadastro da empresa para participação. Qual deve ser a data de validade do cadastro? ”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA nº 2:**

Após análise das questões acima, a Comissão Permanente de Licitação manifesta-se:


**(A)** Tal solicitação deve-se ao fato de que a aprovação dos projetos é realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CBMES).

**(B)** O item 4 do edital trata do CADASTRAMENTO DE LICITANTES e, especificamente, o item:

4.6 – A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação apresentada e, estando todos os documentos apresentados de acordo com a legislação vigente, expedirá o Certificado de Registro Cadastral que terá validade **PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, podendo enviá-lo ao licitante, em meio eletrônico, por meio de digitalização do original, para o endereço eletrônico informado.

Guaçuí-ES, 21 de março de 2022.



  
**Weriton Azevedo Soroldoni**  
**Presidente CPL - PMG**